

Nota Técnica nº 16/2014/SUM

Documento nº: 00000.015648/2014-94

Em 07 de maio de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado do RJ) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Ref.: Processo nº 0981/2013

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos – SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 17 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 092/2013/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI/ RJ, como interveniente, e, em 31 de

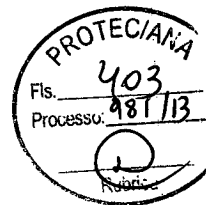


março de 2014, foi encaminhado à ANA o Relatório PROGESTÃO 2013, contendo a comprovação do cumprimento das 5 metas de cooperação federativa.

6. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	x
2 - Simbologia Básica		x	x
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		x
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	x
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional		x	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	x

7. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2013 (constante do processo em epígrafe), foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo apresenta 4 requisitos mínimos atendidos, faltando, parcial ou totalmente, aqueles referentes aos itens 6.3 e 6.5. Apresenta, ainda, 6 requisitos adicionais ou desejáveis.



8. Com relação ao item 6.3, não foram apresentados os critérios para a avaliação dos rios e reservatórios, o que é considerado muito relevante para a operação da Sala de Situação.

9. Com relação ao item 6.5, não foram citados os principais reservatórios monitorados no Estado. Um importante exemplo é a transposição de águas do rio Paraíba do Sul para o Guandu para atender os setores usuários de Geração Hidrelétrica e Abastecimento Público.

10. Adicionalmente, é importante destacar que o texto referente aos sistemas de informações básicos utilizados para a elaboração de produtos da Sala está idêntico ao do manual da Sala de Situação da ANA, sem coerência, em alguns casos, para o contexto do Estado.

11. Desta forma, verifica-se que o **documento apresentado não está totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários para a certificação** e, assim sendo, recomendamos seu encaminhamento ao Estado para as devidas correções e devolução à ANA no prazo de 20 dias, contados a partir de sua emissão pela Agência.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DAIBERT COURI
Especialista em Recursos Hídricos


OTHON FIALHO DE OLIVEIRA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG


JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos